

Câmara Municipal de Rio Bananal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.G.C (MF) 01.975.292/0001-40

Av. 14 de Setembro, nº.1105,Edifício Luiz Endringer-TELEFAX: 265-1214 – Rio Bananal - ES

FLS. 08

RESOLUÇÃO Nº.0089/2009

DE 07 DE ABRIL DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a proceder à devolução de R\$=100.000,00= (cem mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimento de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e nove (2009).


GENIVALDO MARINO ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


JOSÉ VALTER RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS